DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023 **Ano IV | Edição nº 399** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Quinze de Novembro, 193
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

Ata de Audiência Pública realizada conforme o disposto no inciso I, §1º do artigo 48 Lei de Responsabilidade Fiscal e ao estabelecido no Manual Básico da Lei Orçamentária Anual do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (DOE de 29/06/2005).

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2023, às 20:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Herculândia, estando presentes a Presidente Renata Parnaíba de Melo, os Vereadores Israel Vinicius Costa Moraes, Tatiane De Oliveira Campos, Braz Rodriguez e Carlos Alberto dos Santos, os funcionários Tiago Fujizawa, Luiz Henrique Lauriano de Oliveira e Vera Lucia Saraiva dos Santos, que secretariou os serviços, além do Diretor de Cultura, Rogério Morandi Cabral e sindicalista Izabel Aparecido Queiroz Araújo. Deu-se por aberta a Audiência Pública, convocada nos termos do inciso I, §1º do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e em atendimento ao estabelecido no Manual Básico da Lei Orçamentária Anual do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para que todos os seguimentos da comunidade herculandense possam debater e dar sugestões sobre o Projeto de Lei n.º 11 de 2023 que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências”, que se encontra tramitando nessa Casa de Leis. A seguir a senhora Presidente explicou aos presentes que o objetivo da presente audiência é para que se possa debater com a comunidade as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, bem como sobre a função de mencionada lei. Feita as explanações, dada a palavra aos presentes, nenhum debate ou sugestão foi apresentado. Assim sendo, deu-se por encerrada a presente Audiência Pública sendo esta Ata elaborada e redigida por mim, que depois de lida vai assinada pelos presentes.

_____

RENATA PARNAÍBA DE MELO
Presidente

_____

VERA LÚCIA SARAIVA DOS SANTOS
Assessora da Presidência

.....